



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 057/2001

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Conceição do Castelo para o exercício de 2002 que estima a Receita em R\$ 8.448.000,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais), e a Despesa em igual valor, discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - A Receita estimada decorrerá da arrecadação dos Tributos, Rendas, Transferências e de outras Receitas Correntes e de Capital, constantes do adendo III, anexo 2 da Lei 4.320/64, apresentando o seguinte desdobramento.

| DISCRIMINAÇÃO | \$ | \$ |
|----------------------------|--------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | 8.008.000,00 |
| Receita Tributária | 390.000,00 | |
| Receita Patrimonial | 5.000,00 | |
| Transferências Correntes | 7.521.000,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 92.000,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 440.000,00 |
| Alienação de Bens | 20.000,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 420.000,00 | |
| TOTAL | | 8.448.000,00 |

Artigo 3º - A Despesa será realizada conforme a discriminação dos anexos integrantes desta Lei por Órgão de Governo, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

| ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | \$ | \$ |
|---|--------------|---------------------|
| 010 - Câmara Municipal | 430.000,00 | |
| 011 - Gabinete do Prefeito | 151.400,00 | |
| 012 - Assessoria Técnica | 28.000,00 | |
| 013 - Secretaria Municipal de Administração | 1.213.000,00 | |
| 014 - Secretaria Municipal de Finanças | 184.000,00 | |
| 015 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | 1.455.300,00 | |
| 016 - Secretaria Municipal de Educação | 2.586.500,00 | |
| 017 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social | 1.401.400,00 | |
| 018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | 663.000,00 | |
| 019 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | 335.400,00 | |
| TOTAL | | 8.448.000,00 |

FUNÇÕES DE GOVERNO

| | |
|--------------------------|---------------------|
| 01 - Legislativa | 430.000,00 |
| 04 - Administração | 1.733.300,00 |
| 08 - Assistência Social | 319.000,00 |
| 10 - Saúde | 1.162.400,00 |
| 12 - Educação | 2.586.500,00 |
| 15 - Urbanismo | 473.000,00 |
| 16 - Habitação | 400.000,00 |
| 17 - Saneamento | 52.000,00 |
| 20 - Agricultura | 663.000,00 |
| 23 - Comércio e Serviços | 7.500,00 |
| 25 - Energia | 200.000,00 |
| 26 - Transporte | 330.000,00 |
| 27 - Desporto e Lazer | 91.000,00 |
| TOTAL | 8.448.000,00 |

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nas dotações do orçamento vigente até o limite de 10% (dez por cento) nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Rua José Grilo, 426 - CEP 29370-000 - Telefax: (0**27) 547-1101 - Conceição do Castelo - ES

DECISÃO FINAL: APROVADO

DATA DO AUTÓGRAFO: 21 / 12 / 01

REJEITADO EM ____ / ____ / ____

ARQUIVADA EM 21 / 12 / 01



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Castelo, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.

Teonilla de Oliveira Spadetto
TEONILLA DE OLIVEIRA SPADETTO
Prefeita Municipal

Rua José Grillo, 426 - CEP 29370-000 - Telefax: (0**27) 547-1101 - Conceição do Castelo - ES

DECISÃO FINAL: APROVADO

DATA DO AUTÓGRAFO: 21 / 12 / 01

ARQUIVADA EM ___/___/___

REJEITADO EM ___/___/___

ARQUIVADA EM 21 / 12 / 01



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS**

RELATÓRIO

Através do Ofício PMCC n.º 362/2000, o Exmo. Senhor Prefeito Municipal encaminhou à Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 026/2000, que dispõe sobre o orçamento anual do Município de Conceição do Castelo para o exercício de 2001.

Após a tramitação regimental normal, a matéria veio à esta Comissão para os efeitos do art. 131 da lei Orgânica do Município.

Nesta comissão, o referido projeto de Lei recebeu parecer conclusivo, atendendo o art. 219 do Regimento Interno, o qual, foi remetido ao plenário para discussão e votação.

A proposição teve andamento normal, sendo aprovada conforme o parecer emitido por esta comissão nas sessões realizadas no dia 19 /12 / 00, voltando finalmente à esta Comissão para redação final, conforme estabelece o art. 218 do Regimento Interno.

PARECER

Desta forma, em obediência ao disposto no art. 218 do Regimento Interno, estamos cumprindo sua determinação, apresentando a seguinte redação final:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 026/2000.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-27-547-1310 - Fax- 0XX-27-547-1201

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- fica aprovado o Orçamento do Município de Conceição do Castelo para o Exercício de 2001, que Estima a Receita em R\$ 6.440.555,00 (Seis Milhões, quatrocentos e Quarenta Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais) e a Despesa em igual valor, discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º- A Receita estimada decorrerá da arrecadação de Tributos, rendas e de Outras Receitas Correntes e de Capital, constantes do Adendo III, anexo 2 da Lei 4.320/64, apresentando o seguinte desdobramento.

| DISCRIMINAÇÃO | \$ | \$ |
|----------------------------|------------------|-------------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | R\$ 5.914.546,00 |
| Receita Tributária | R\$ 310.000,00 | |
| Receita Patrimonial | R\$ 5.000,00 | |
| Transferências Correntes | R\$ 4.927.546,00 | |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 672.000,00 | |
| | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | R\$ 526.009,00 |
| Alienação de Bens | R\$ 14.000,00 | |
| Outras Receitas de Capital | R\$ 462.009,00 | |
| Transferências de Capital | R\$ 50.000,00 | |
| TOTAL..... | | R\$ 6.440.555,00 |

Art. 3º- A Despesa será realizada conforme a discriminação dos Anexos integrantes desta Lei por Órgão de governo, conforme discriminação seguinte:

| ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | \$ | \$ |
|---|------------------|-------------------------|
| 010 - Câmara Municipal | R\$ 458.240,00 | |
| 011- Gabinete do Prefeito | R\$ 455.800,00 | |
| 012- Assessoria Técnica | R\$ 16.000,00 | |
| 013- Secretaria Municipal de Administração | R\$ 573.600,00 | |
| 014- Secretaria Municipal de Finanças | R\$ 220.000,00 | |
| 015-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | R\$ 880.942,00 | |
| 016-Secretaria Municipal de Educação | R\$ 2.006.000,00 | |
| 017-Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social | R\$ 968.792,00 | |
| 018- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | R\$ 664.509,00 | |
| 019-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | R\$ 196.672,00 | |
| TOTAL..... | | R\$ 6.440.555,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone-0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

| FUNÇÕES DE GOVERNO | |
|----------------------------------|-------------------------|
| DISCRIMINAÇÃO | \$ |
| 01- Legislativa | R\$ 458.240,00 |
| 03- Administração e Planejamento | R\$ 1.409.672,00 |
| 04- Agricultura | R\$ 664.509,00 |
| 08- Educação e Cultura | R\$ 2.006.000,00 |
| 10- Habitação e Urbanismo | R\$ 880.942,00 |
| 13- Saúde e Saneamento | R\$ 968.792,00 |
| 15- Assistência e Previdência | R\$ 52.400,00 |
| TOTAL..... | R\$ 6.440.555,00 |

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, EM 20 de DEZEMBRO DE 2000.


FRANCISCO SAULO BELISARIO


JOSÉ FERNANDES DA SILVA


JOSÉ ADMIR FIOREST